

---

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA – ON-RE- 04/2020  
de 01 de junho de 2020**

Autoriza a aplicação de atividades avaliativas por meio de tecnologias de informação e comunicação em substituição às provas presenciais dos cursos de graduação EAD da Universidade Presbiteriana Mackenzie e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- a) a declaração da Organização Mundial de Saúde classificando a doença causada pelo vírus SARS-CoV-2 como PANDEMIA e a conseqüente necessidade de manter as ações de prevenção para evitar contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- b) as següidas prorrogações dos prazos de vigência da quarentena decretada pelo Poder Público;
- c) o disposto no item 2.15 do Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado pelo Ministro de Estado da Educação em despacho de 29 de maio de 2020;
- d) a regulamentação contida na ON RE-03/2020, acerca da aplicação de atividades avaliativas para obtenção das notas NI1 e NI2 para os cursos de graduação presencial; e
- e) as disposições contidas nos incisos V, X e XXV do artigo 20 do Estatuto, assim como as disposições contidas nos incisos V, X e XXVII do artigo 15 do Regimento Geral, ambos da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a aplicação de atividades avaliativas por meio de tecnologias de informação e comunicação em substituição às provas presenciais dos cursos de graduação EAD para obtenção das notas das avaliações intermediárias.

**Art. 2º - Dar conhecimento** dessa Orientação Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º - Dar vigência** a esta Orientação Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
01 de junho de 2020  
**150º da Fundação**

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor